

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53508.001337/2021-22

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/sei/acesoexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.sei.gov.br/acesoexterno

Ofício nº 432/2021/COUN/SCO-ANATEL

Ao Senhor

FABIANO S. M. dos REIS

Chefe de Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Paraty

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 - Centro Histórico

CEP 23970-000 - Paraty - RJ

Assunto: Ofício CD N° 074/2021, de 07 de abril de 2021.

Senhor Chefe de Gabinete,

- Trata-se de resposta ao Ofício CD N° 074/2021, de 07 de abril de 2021 (SEI nº6869453), no qual Vossa Senhoria, em atendimento a determinação do Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Exmo. Valcenir da Silva Teixeira, encaminha, em anexo, matéria aprovada em sessão ordinária do dia 06 de abril de 2021, o Requerimento nº 056/2021.
- Tal Requerimento salienta aspectos da regulamentação que disciplina a política pública (PBLE) de atendimento a escolas urbanas com serviço de comunicação multimídia em banda larga para provimento de acesso à Internet e conclui informando que pretende verificar o cumprimento das obrigações.
- Quanto às instituições nominadas: Cód. 33037493 - Escola Municipal Casa da Criança, Cód. 33037639 - Escola Municipal Guiomar Shimidt Marques, Cód. 33037710 - Escola Municipal Parque da Mangueira e Cod. 33112541 - Escola Municipal Profª Pequenininha Calixto, informamos os dados cadastrados no sistema SICI, no endereço eletrônico <https://sistemas.anatel.gov.br/sici/BandaLarganasEscolas/Relatorios/relatorioEscolasPublicasUrbanas.asp?SISQSm modulo=20338>, e disponibilizados ao público:

BandaLargaNasEscolasPublicasUrbanas

Mês/Ano: 4/2021

Nome Entidade	Nº INEP	UF	Município	Situação	Tipo de Obrigação	Vel. Acesso Instalada	Tecnologia	Nome Escola	Tipo Escola	Dt Ativação
TELEMAR	33037493	RJ	Paraty	Instalada	--	10 Mbps	ADSL	ESCOLA MUNICIPALIZADA CASA DA CRIANÇA DE PATITIBA	Municipal	02/10/2008
TELEMAR	33037639	RJ	Paraty	Instalada	--	10 Mbps	ADSL	E M GUIOMAR SHIMIDT MARQUES	Municipal	31/10/2008
TELEMAR	33037710	RJ	Paraty	Instalada	--	10 Mbps	ADSL	E M PARQUE DA MANGUEIRA	Municipal	02/09/2008
TELEMAR	33112541	RJ	Paraty	Instalada	--	10 Mbps	ADSL	E M DE E FUND PROF PEQUENINHA CALIXTO	Municipal	31/10/2008

- Quanto à velocidade equivalente à melhor oferta comercialmente disseminada ao público em geral (MOCD), na área de atendimento de cada escola, a Anatel tem fiscalizado, por amostragem, o atendimento dessa exigência regulamentar, que é relativa a cada centro de fios ao qual está vinculado o acesso banda larga da escola.
- A MOCD é calculada pela Anatel como velocidade acima de 75% da média das velocidades nominais ofertadas à população. Essa é a velocidade mínima considerada para o cumprimento da obrigação de atendimento da escola com velocidade equivalente à melhor oferta comercialmente disseminada ao público em geral.
- Para confirmar se as velocidades de acesso instaladas e informadas na tabela acima estão em conformidade com o preceito regulamentar, estamos solicitando à concessionária responsável pelo atendimento em Paraty, por meio do Ofício nº 433/2021/COUN/SCO-ANATEL (SEI nº 6945716), para que verifique essa condição de atendimento e comunique diretamente a V.Sa. para que possa identificar o cumprimento da obrigação, e a Concessionária possa tomar as providências para o cumprimento, caso esteja em desacordo com a regulamentação.
- Com os cumprimentos de estilo, permaneço à disposição para eventuais

esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Ofício nº 433/2021/COUN/SCO-ANATEL (SEI nº 6945716).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Marcos Paulo Carozza, Gerente de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação de Acesso, em 27/05/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 6943018 e o código CRC 47DAB0B1.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53508.001337/2021-22



SEI nº 6943018

